



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ - FONE (45) 3541-1299
CNPJ 75.425.322/0001-81
RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828

1ª VIA - CONTABILIDADE

NOTA DE EMPENHO

Nº EMPENHO/ TIPO: 000114/14 Ordinário
RECURSO: Orcamentario

ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Camara Municipal
DOTAÇÃO: 0103100012.001.3390.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSO Nº DA CONTA: 7

CREADOR: 150 EDITORA JORNALISTICA VALERIO LTDA
RUA SERGIPE, 2369
FONE: 264-3319
CIDADE: MEDIANEIRA PR

LICITAÇÃO: Dispensada por Limite
NÚMERO:
SOLICITAÇÃO:
PROC. COMPRA:
EMISSÃO: 23.04.14
VENCIMENTO: 24.04.14

VALOR ORÇADO: 282.573,00
SALDO ANTERIOR: 120.447,39
VALOR DO EMPENHO: 500,00
SALDO ATUAL: 119.947,39

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	REFERENTE A RENOVAÇÃO DE 10 (DEZ) ASSINATURAS MENSAIS PARA A CAMARA MUNICIPAL EM 2014.	500,00	500,00

LOCAL DE ENTREGA:
TOTAL GERAL 500,00

COMP. () ANULAÇÃO ()
A DESPESA FOI EMPENHADA NA DOTAÇÃO CORRESPONDENTE
AUTORIZO/PAGUE-SE
EMITENTE: _____ CONTADOR: _____ DIRETOR GERAL: _____ PRESIDENTE: _____

PAGAMENTOS PARCIAIS: O.P. Nº VALOR SALDO
CHEQUE Nº BANCO CONTA Nº

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA ORDEM DE PAGAMENTO CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO
STA. TER. DE ITAIPÚ, ____/____/____
ASSINATURA



Emissão de comprovantes

24/04/2014 15:14:50

24/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:14:09
339103391 SEGUNDA VIA 0009
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: S T ITAIPU CAM MUNICIPAL
AGENCIA: 3391-X CONTA: 9.760-3

DATA DA TRANSFERENCIA 24/04/2014
NR. DOCUMENTO 660.735.000.010.933
VALOR TOTAL 500,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: EDITORA JORN VALERIO LTDA
AGENCIA: 0735-S CONTA: 10.933-9
NR. DOCUMENTO 663.391.000.009.768

NR.AUTENTICACAO 3.879.1DB.9BC.5F0.673

Transação efetuada com sucesso por: J8334261 VALTER LARSEN.

impenha

2030

NFS.e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA



EDITORA JORNALISTICA VALERIO LTDA

Av. 24 DE OUTUBRO, 2611
CEP: 85884-000 - Bairro: CENTRO
Município: Medianeira - PR

CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal
76.447.663/0001-10 ***** 1040



Número da NFS-e

20140000001338

Data do Serviço

23/04/2014

Código Verificador

981d1038



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR

Secretaria Municipal de Finanças
Fone: (45) 32648600 - www.medianeira.pr.gov.br:8080/NFSE/

Dt. de Emissão

23/04/2014

Natureza da Operação

Tributação no município

Tributado no Município

Medianeira/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Endereço

RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828

Cidade

Santa Terezinha de Itaipu

UF

PR

Fone

45 35411299

CEP

85875-000

Bairro

CENTRO

NPJ / CPF

75.425.322/0001-81

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Município de Prestação do Serviço

Medianeira/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

REFERENTE A RENOVAÇÃO DE 10(DEZ) ASSINATURAS SEMESTRAL DO JORNAL MENSAGEIRO VENCIMENTO 23/10/2014

500,00

2,79

13,95

Não

Código do Serviço

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

Total de Impostos Municipais

13,95

Total de Impostos Estaduais

0,00

Total de Impostos Federais

0,00

Total de Impostos

13,95

Base Cálculo ISSQN Próprio

500,00

Valor do ISSQN Próprio

13,95

Base Cálculo ISSQN Retido

0,00

Valor do ISSQN Retido

0,00

Valor Total do ISSQN

13,95

Valor Dedução/Descontos

0,00

Valor Total da NFS-e

500,00

Valor Líquido da NFS-e

500,00

Informações Adicionais

Simplex Nacional - Regime Geral.

Para consultar a autenticidade acesse: www.medianeira.pr.gov.br:8080/NFSE/



20140000001338981d103876447663000110

Recebi(emos) de

EDITORA JORNALISTICA VALERIO LTDA

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Data

Identificação e assinatura do receptor

20140000001338

Número da NFS-e

Competência

23/04/2014

NFS-e

981d1038

Número de Controle do Município

Para consultar a autenticidade acesse: www.medianeira.pr.gov.br:8080/NFSE/

*13.03.2014
ag. 0135-8
de 10.933-9*



EDITORA JORNALISTICA VALERIO LTDA.
CNPJ N.º 76 447 663/0001-10
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.01

MIRTIS MARIA VALÉRIO, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua Sergipe, n.º 2369, Centro, CEP 85884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG n.º 1.182.780-SSP/PR. e CPF n.º 062 791 470 53 e **JOÃO CLAUDIO VALÉRIO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Maranhão, n.º 1336, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, Cédula de Identidade RG n.º 1.119.176 SSP/PR. e CPF n.º 251 737 829 00, sócios que representam a maioria do capital social conforme Decreto n.º 1.800/96, da sociedade mercantil **EDITORA JORNALISTICA VALERIO LTDA.**, com sede e foro à Rua Maranhão, n.º 1940, Centro, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná, com Contrato Social arquivado à Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41201609006, em 30-05-1974, e última alteração sob n.º 391.376 em 17-12-1987, CGCMF n.º 76 447 663/0001-10, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL – Que era de Cz\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), passa a ser R\$-0,000090 de real, fica elevado para R\$-4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$-1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento de R\$-4.000,00 (quatro mil reais), totalmente integralizados neste ato da seguinte forma: R\$-2.864,64 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com o aproveitamento da conta de reserva de capital e R\$-1.135,36 (hum mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), com o aproveitamento de lucros acumulados, pelos sócios nas mesmas proporções das quotas que possuem na sociedade, ficando assim o capital social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
MIRTIS MARIA VALÉRIO	2.000	2.000,00
DIVAIR ROSA VALÉRIO	1.200	1.200,00
JOÃO CLAUDIO VALÉRIO	800	800,00
TOTAL	4.000	4.000,00

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social

SEGUNDA: O sócio **JOÃO CLAUDIO VALÉRIO**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo todas as suas quotas, na quantia 800 (oitocentas) quotas pelo valor de R\$-800,00 (oitocentos reais), à sócia **MIRTIS MARIA VALÉRIO**, recebidos em moeda corrente nacional, neste ato, e dá pelo presente plena quitação à sociedade e à sócia adquirente.

TERCEIRA: SEDE E FORO – Transferida para: Av. 24 de Outubro, n.º 2611, 1º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná.

QUARTA: ATIVIDADE ECONOMICA – Passa a ser: Edições de jornais, livros e revistas.



EDITORA JORNALISTICA VALERIO LTDA.
CNPJ N.º 76 447 663/0001-10
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.02

QUINTA: GERENTE - MIRTIS MARIA VALÉRIO. USO DO NOME EMPRESARIAL - Individualmente. PROLABORE - Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. PROIBIÇÕES - Aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA - Dispensada.

SEXTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Todos os sócios declaram que o volume da sua receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso I do artigo 2º, e de que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, da mesma Lei n.º 9.841, de 05-10-1999.

RESOLVEM CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - EDITORA JORNALISTICA VALERIO LTDA. SEDE E FORO - Av. 24 de Outubro, n.º 2611, 1º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 85.884-000, Medianeira, Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO - Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES - 02-04-1974. ATIVIDADE ECONOMICA - Edições de jornais, livros e revistas.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - R\$-4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
MIRTIS MARIA VALÉRIO	2.800	2.800,00
DIVAIR ROSA VALÉRIO	1.200	1.200,00
TOTAL	4.000	4.000,00

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

TERCEIRA: GERENTE - MIRTIS MARIA VALÉRIO. USO DO NOME EMPRESARIAL - Individualmente. PROLABORE - Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. PROIBIÇÕES - Aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA - Dispensada.

QUARTA: BALANÇO PATRIMONIAL - Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS - Atribuídos proporcionalmente aos sócios com as quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade



EDITORA JORNALISTICA VALERIO LTDA.
CNPJ N.º 76 447 663/0001-10
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.03

QUINTA: DESIMPEDIMENTO - Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil e de ser gerente, em virtude de condenação criminal.

SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS - Por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Todos os sócios declaram que o volume da sua receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso I do artigo 2º, e de que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, da mesma Lei n.º 9.841, de 05-10-1999.

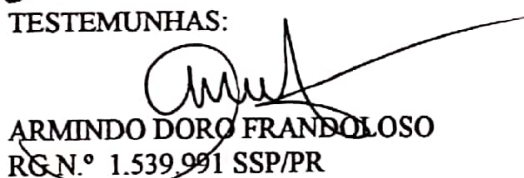
Lavrada em três vias de igual teor e forma, assinada pelos sócios


Medianeira, Pr., 12 de novembro de 2002.


MIRTIS MARIA VALÉRIO


JOÃO CLAUDIO VALÉRIO

TESTEMUNHAS:


ARMINDO DORO FRANDOOSO
RG N.º 1.539.991 SSP/PR

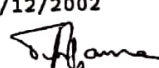

CESAR HENRIQUE FRANDOOSO
RG N.º 6.742.125-6 SSP/PR

OBSERVAÇÃO:

ESTE DOCUMENTO FOI ELABORADO PELO PROFISSIONAL:

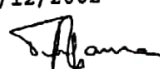
LUI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2002
SOB O NÚMERO:
20023352647
Protocolo: 02/335264-7
Empresa: 41 2 0160900 6
EDITORA JORNALISTICA VALERIO LTDA


TUPI RAME
SECRETARIO GERAL

LUIZ CARREER
Contador CRC - PR 17780
CPF: 212.394.849-04
Av. Brasília, 1176 - Tel.: 264-1313
85884-000 MEDIANEIRA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2002
SOB O NÚMERO:
20023352655
Protocolo: 02/335265-5
Empresa: 41 2 0160900 6
EDITORA JORNALISTICA VALERIO LTDA


TUPI RAME
SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.447.663/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/1974
ME EMPRESARIAL EDITORIA JORNALISTICA VALERIO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MENSAGEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-00 - Edição integrada à impressão de jornais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV 24 DE OUTUBRO	NÚMERO 2611	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/04/2014 às 10:21:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76447663/0001-10
Razão Social: EDIT JORNALISTICA VALERIO LTDA
Nome Fantasia: MENSAGEIRO
Endereço: RUA MARANHAO 1940 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR /
85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040703234348511184

Informação obtida em 07/04/2014, às 10:29:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 085242014-88888663

Nome: EDITORA JORNALISTICA VALERIO LTDA - ME

CNPJ: 76.447.663/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/03/2014.

Válida até 22/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA JORNALISTICA VALERIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.447.663/0001-10
Certidão n°: 46361866/2014
Expedição: 07/04/2014, às 10:30:48
Validade: 03/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA JORNALISTICA VALERIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.447.663/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.